

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

26/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (926470)

OBJETO

Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de apólice de seguro para veículo oficial Fiat Cronos Sedan Drive, GSR 1.3 Flex 8v Auto, placa BCG-5390, ano/modelo 2018/2019, atendendo os limites de indenização e franquias para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.349,07 (Mil trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos)

CNAE DA CONTRATAÇÃO

CNAE 6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

GASTOS TOTAIS A SEREM REALIZADOS EM 2024 COM OS MESMOS CNAES

R\$ 3.053,78 (Três mil e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/2024

NÚMERO DA CONTRATAÇÃO PNCP: 90020/2024



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO.....	5
5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.....	7
6. DAS SANÇÕES.....	8
7. DOS ANEXOS.....	9



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2024

(Processo Administrativo IDOC nº 247/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, por meio do Setor de Compras, sediada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu – PR, realizará dispensa de licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de apólice de seguro para veículo oficial Fiat Cronos Sedan Drive, GSR 1.3 Flex 8v Auto, placa BCG-5390, ano/modelo 2018/2019, atendendo os limites de indenização e franquias para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

1.2. Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CATSERV	LIMITE INDENIZÁVEL	FRANQUIA
01	Básica - Casco		100% FIPE	R\$ 3.000,00
02	Responsabilidade Civil – Danos Materiais		R\$ 500.000,00	S/ franquia
03	Responsabilidade Civil – Danos Corporais		R\$ 1.000.000,00	S/ franquia
04	Responsabilidade Civil – Danos Morais		R\$ 50.000,00	S/ franquia
05	Acidentes Pessoais de Ocupantes – Morte Acidental		R\$ 10.000,00	S/ franquia
06	Acidentes Pessoais de Ocupantes – Invalidez Permanente		R\$ 10.000,00	S/ franquia
07	Cobertura para-brisa dianteiro		100% do valor	R\$ 450,00
08	Cobertura para-brisa traseiro		100% do valor	R\$ 450,00
09	Cobertura retrovisor		100% do valor	R\$ 450,00
10	Cobertura lanterna		100% do valor	R\$ 450,00
11	Cobertura faróis		100% do valor	R\$ 450,00

1.3. O objeto da contratação será recebido provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

1.4. A contratação visa a emissão de **apólice de seguro com vigência de 1 (um) ano** contemplando todos os itens coberturas descritas no Item 1, deste documento, sendo que em virtude da natureza da contratação deverá ser feita de forma global, sendo uma empresa a fornecedora da apólice com todos os itens citados.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, considerando a Resolução nº 168, de 7 de dezembro de 2021.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 1.6. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado conforme previsão do ato da presidência 133/2023 Art 6º.
- 1.7. O valor poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data do orçamento. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.
- 1.8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às características da contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que atendam aos requisitos de contratação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar proposta contendo valor unitário e total do item proposto, identificação da empresa proponente com CNPJ e assinatura de pessoa autorizada a realizar a proposta através do sistema compras.gov.br.

4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO

4.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU expedida em 2017¹, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta. Ressalta-se ainda não existirem atas de registro de preços firmadas que tratem do objeto da presente contratação. Por fim, deixa-se de utilizar o registro de preços frente a inviabilidade de utilização do mesmo por se tratar de contratação direta a ser realizada apenas por este órgão.

- 4.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado conforme previsão do ato da presidência 133/2023 Art 6º.
- 4.3. Conforme previsão do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

4.4. Observa-se ainda que o valor supra indicado fora atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.

4.5. Quanto ao valor estimado para a contratação é de até **R\$ 1.349,07(Mil trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos)** considerando-se a seguinte divisão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CATSERV	LIMITE	FRANQUIA
------	--------------------------	---------	--------	----------

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			INDENIZÁVEL	
01	Básica - Casco		100% FIPE	R\$ 3.000,00
02	Responsabilidade Civil – Danos Materiais		R\$ 500.000,00	S/ franquia
03	Responsabilidade Civil – Danos Corporais		R\$ 1.000.000,00	S/ franquia
04	Responsabilidade Civil – Danos Morais		R\$ 50.000,00	S/ franquia
05	Acidentes Pessoais de Ocupantes – Morte Acidental		R\$ 10.000,00	S/ franquia
06	Acidentes Pessoais de Ocupantes – Invalidez Permanente		R\$ 10.000,00	S/ franquia
07	Cobertura para-brisa dianteiro		100% do valor	R\$ 450,00
08	Cobertura para-brisa traseiro		100% do valor	R\$ 450,00
09	Cobertura retrovisor		100% do valor	R\$ 450,00
10	Cobertura lanterna		100% do valor	R\$ 450,00
11	Cobertura faróis		100% do valor	R\$ 450,00

4.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.349,07 (Mil trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos)** a formação de preço foi realizada pelo menor preço apresentado nas cotações realizadas pelo servidor Nei Schlotefeldt conforme relatório de pesquisa de preços anexadas ao processo.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer, no mínimo, a seguinte documentação:

5.1.1. Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5.1.3. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

5.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.1.6.1. Ao apresentar proposta a empresa estará declarando pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6. DAS SANÇÕES

6.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.1.1. Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
 - 6.1.2. Não entregar o objeto proposto;
 - 6.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 6.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
 - 6.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 6.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 6.1.7. Declarar informações falsas; e
 - 6.1.8. Cometer fraude fiscal.
- 6.2. Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- 6.2.1. Fizer declaração falsa;
 - 6.2.2. Apresentar documento falso;
 - 6.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 6.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 6.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 6.2.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 6.2.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 6.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 6.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
 - 6.3.2. Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
 - 6.3.3. Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);
- 6.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 6.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.8. As sanções no decorrer da execução do termo de contrato estão previstas no contrato e poderão ser aplicadas cumulativamente.

7. DOS ANEXOS

7.1. São anexos deste Aviso de Contratação Direta:

7.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CARLOS ALBERTO KASPER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de apólice de seguro para veículo oficial Fiat Cronos Sedan Drive, GSR 1.3 Flex 8v Auto, placa BCG-5390, ano/modelo 2018/2019, atendendo os limites de indenização e franquias abaixo descritas:

Nº	Descrição Sucinta do Item		
1	Seguro de veículo conforme detalhamento abaixo:	Limite indenizável	Franquia
1.1	Básica - Casco	100% FIPE	R\$ 3.000,00
1.2	Responsabilidade Civil – Danos Materiais	R\$ 500.000,00	S/ franquia
1.3	Responsabilidade Civil – Danos Corporais	R\$ 1.000.000,00	S/ franquia
1.4	Responsabilidade Civil – Danos Morais	R\$ 50.000,00	S/ franquia
1.5	Acidentes Pessoais de Ocupantes – Morte Acidental	R\$ 10.000,00	S/ franquia
1.6	Acidentes Pessoais de Ocupantes – Invalidez Permanente	R\$ 10.000,00	S/ franquia
1.7	Cobertura para-brisa dianteiro	100% do valor	R\$ 450,00
1.8	Cobertura para-brisa traseiro	100% do valor	R\$ 450,00
1.9	Cobertura retrovisor	100% do valor	R\$ 450,00
1.10	Cobertura lanterna	100% do valor	R\$ 450,00
1.11	Cobertura faróis	100% do valor	R\$ 450,00

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em apreço se justifica pela necessidade de proteção do bem público, e indenização de parlamentares, servidores e de terceiros em caso da ocorrência de eventual acidente, proporcionando maior segurança de ressarcimentos em caso de envolvimento em sinistros, e possibilitando facilidade na recuperação e no ressarcimento de eventuais danos pessoais e materiais ao erário.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, bem como a análise de riscos tendo em vista a previsão do Art. 6º, I do Ato da Presidência nº 133/2023.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação visa a emissão de apólice de seguro com vigência de 1 (um) ano contemplando todos os itens coberturas descritas no Item 1, deste documento, sendo que em virtude da natureza da contratação deverá ser feita de forma global, sendo uma empresa a fornecedora da apólice com todos os itens citados.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratante obriga-se a:

- 4.1.1. Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
- 4.1.2. Realizar a inscrição do requerente no evento;
- 4.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- 4.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas;
- 4.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 4.1.7. Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- 4.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

4.2. A contratada obriga-se a:

- 4.2.1. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- 4.2.2. Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- 4.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 4.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- 4.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;
- 4.2.6. Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- 4.2.7. Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.2.8. Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.2.9. Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;

4.2.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

4.2.11. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

4.2.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A empresa deverá disponibilizar meio de comunicação efetivo para atendimento das demandas, como número de telefone e e-mail.

5.2 O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega. O sistema de Protocolo Eletrônico poderá ser acessado por meio do link abaixo, mediante cadastro prévio junto à plataforma: <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/atendimento>.

5.3 A contratante reserva-se o direito de não receber objeto quando visivelmente apresentar desconformidades, devendo formalmente informar os motivos da não aceitação, e concedendo prazo não superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de notificação.

5.4 Na impossibilidade de fornecimento dos itens descritos na proposta a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores, cuja substituição precederá de autorização prévia da Contratada.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O objeto da contratação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação e consequente aceitação dos serviços.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações oriundas desta contratação ficarão a cargo do Fiscal de Contratos, a ser designado através de Portaria da Presidência e consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE.

6.7. O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações.

6.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.10. Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos serviços, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

6.11. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

7) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de Habilitação:

7.2 A empresa a ser contratada deverá fornecer a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.2 Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

7.2.3 Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

7.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.6 Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.2.6.1 Ao apresentar a proposta a empresa estará declarando o conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, bem como o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor para Contratação da Apólice é de R\$ 1.349,07 (mil trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos), sendo utilizada para esta composição de preço o valor mínimo, foi realizada pesquisa de mercado. chegando-se a este preço mínimo, conforme demonstrado no documento anexo (relatório de pesquisa de preço) que consta do processo administrativo.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024 na classificação 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS OFICIAIS.

IVANILDA PEREIRA WOLL
Diretoria de Administração
Mat. 502069





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B09C-ACC7-884C-B34D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVANILDA PEREIRA WOLL (CPF 005.XXX.XXX-41) em 30/07/2024 09:32:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B09C-ACC7-884C-B34D>